



**PORTARIA N.º 0697/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 613/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. n.º 2022.07.02267 P – SISPREV – 105/22-DP que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **FRANCISCO DE ASSIS LOPES**, cf. Certidão de Óbito n.º 0053685 06; servidor inativo da PMB/IPMB, matrícula n.º 0062286-013, a sua esposa **MARIA DE LOURDES MACHADO LOPES**, CPF n.º 512.494.132-49; consoante o disposto no art. 40, §8º da CF/88; no art. 2º, I da Lei n.º 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 1.641,56** (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data seguinte à cessação do BPC, 30/08/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de novembro de 2022.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**  
Presidente do IPMB, em Exercício